

-----CERTIDÃO-----

José Henrique Garcia, técnico de administração tributária adjunto do quadro da Autoridade Tributária e Aduaneira, a exercer funções no Serviço de Finanças de Sintra 1.-----
Certifico, em cumprimento do despacho exarado no requerimento que antecede, que tendo compulsado os vários elementos existentes e em vigor nestes serviços locais, verifiquei que o artigo 9590, da união de freguesias de S. João das Lampas e Terrugem, provem por **melhoramento/modificação/reconstrução** do extinto artigo 3974 da mesma união de freguesias do anterior, sendo este por sua vez proveniente por migração de freguesias do igualmente extinto artigo 2419 da extinta freguesia de Terrugem, que de acordo com certidão Camarária emitida em 30/09/1993 (conta 3254) era de construção anterior à publicação do Dec. Lei 38382 de 07/08/1951.-----

Por ser verdade e para constar, passei a presente certidão que assino e vai autenticada com o selo branco em uso neste Serviço de Finanças de Sintra aos catorze dias do mês de Março de dois mil e dezassete.-----

-----O funcionário,-----